

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

C.G.C. 08.142.887/0001-64 RUA JOÃO BEZERRIL, 57

LEI Nº 49 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981.

Autoriza a doação de terreno Urbano de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa D'Anta/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar me diante as formalidades legais a população carente deste município, um terreno situado na Zona Urbana desta cidade, de proprie dade da Prefeitura Municipal, medindo 60 x 25 metros de frente e fundos respectivamente, limitando-se pelo Norte, Sul, Leste e Oeste, com a via pública, destinado a construção de casas residenciais.

Art. 2º - O terreno ora doado, não poderá ser vendido e será doado mediante Decreto Executivo Municipal, determinando prazo de construção e ou reversão do patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta,,20 de novembro de 1981.

JOSÉ TERCEIRO LOPES
Prefeito

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA Secretário